



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3095- 33 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 5.050/2023	1
LEI Nº 5.051/2023	6
LEI Nº 5.052/2023	9
LEI Nº 5.053/2023	11
LEI Nº 5.054/2023	11
DECRETO Nº 4.294/2023	12
DECRETO Nº 4.295/2023	13
DECRETO Nº 4.296/2023	14
DECRETO Nº 4.297/2023	15
DECRETO Nº 4.298/2023	15
DECRETO Nº 4.299/2023	16
DECRETO Nº 4.300/2023	16
PORTARIA Nº 15.871/2023	24
PORTARIA Nº 15.922/2023	25
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 01/2023 - EDITAL 03.01/2023	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023	29
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023	29
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023	31
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2023	32
TERMO DE COMPRA DIRETA 021/2023	33

LEI Nº 5.050/2023

DISPÕE SOBRE A QUINQUAGÉSIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quinquagésima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos oito dias do mês de maio de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3095- 33 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. nº	05.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Cód. nº	10.	Função:	Saúde	
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica	
Cód. nº	0030.	Programa:	Atenção Básica	
Cód. nº	2.083.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária	
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária		
Quantidade:		1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
-	1	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024	2025	
	R\$ 100.000,00	-	-	
JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Atenção Primária para atendimento à população, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, manutenção dos serviços próprios e terceirizados em procedimentos e consultas da área básica e especializada, contemplando consultas em pronto atendimento, plantões, contratos e convênios, consultas nas áreas de Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia e outras especialidades, além de clínica geral, com profissionais liberais, clínicas especializadas, por contrato ou convênio com o FMS.				

Cód. nº 06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Cód. nº 06.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cód. nº 08.	Função:	Assistência Social		
Cód. nº 244.	Subfunção:	Assistência Comunitária		
Cód. nº 0009.	Programa:	Proteção Social Básica		
Cód. nº 2.035	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Índice Gestão Descentralizada (IGD)		
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Índice Gestão Descentralizada (IGD)		
Quantidade:		1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
-	1	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024	2025	
-		-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024	2025	
-	R\$ 12.000,00	-	-	
JUSTIFICATIVA: Os recursos do IGD serão aplicados conforme disposto no art. 2º da Portaria nº 148/2006, alfabetizando e educando jovens e adultos, na capacitação profissional, na geração de trabalho e renda, no desenvolvimento comunitário e territorial, entre outras.				



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3095- 33 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº 06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Cód. nº 06.003.	Unidade Executora:	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Cód. nº 08.	Função:	Assistência Social		
Cód. nº 243.	Subfunção:	Assistência à Criança a ao Adolescente		
Cód. nº 0008.	Programa:	Proteção Social Especial		
Cód. nº 6.004.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade		
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade		
Quantidade:		1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
-	1	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024	2025	
-	R\$ 13.605,81	-	-	
JUSTIFICATIVA: Proporcionar abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco, acompanhamento psicossocial, visitas domiciliares, encaminhamentos para área de saúde, educação e assistência social, fortalecimento de vínculos familiares.				

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Cód. nº 07.001.	Unidade Executora:	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Cód. nº 12.	Função:	Educação		
Cód. nº 122.	Subfunção:	Administração Geral		
Cód. nº 0003.	Programa:	Apoio Administrativo		
Cód. nº 2.066	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Educação e Cultura		
Indicadores				
Demanda total:		01	Demanda Atendida:	01
Demanda/Meta:		01	Demanda/(situação desejada):	01
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Educação e Cultura		
Quantidade:		01	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
-	01	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024	2025	
-	R\$ 6.000,00	-	-	
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades administrativas do Gabinete do Secretário, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.				



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3095- 33 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Cód. nº	12.	Função:	Educação		
Cód. nº	122.	Subfunção:	Administração Geral		
Cód. nº	0003.	Programa:	Apoio Administrativo		
Cód. nº	2.067	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Educação		
Indicadores					
Demanda total:		17	Demanda Atendida:	17	
Demanda/Meta:		17	Demanda/(situação desejada):	1	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Educação			
Quantidade:		17	Unidade de Medida:	Und.	
Meta física (Qtde) por exercício					
2022		2023		2024	2025
-		17		-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre					
2022		2023		2024	2025
-		-		-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados					
2022		2023		2024	2025
-		R\$ 40.000,00		-	-
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades administrativas do Departamento de Educação, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.					

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. nº 12.	Função:	Educação	
Cód. nº 361.	Subfunção:	Ensino Fundamental	
Cód. nº 0021.	Programa:	Ensino Fundamental	
Cód. nº 1.009.	Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental	
Indicadores			
Demanda total:		84	Demanda Atendida: 84
Demanda/Meta:		84	Demanda/(situação desejada): 84
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental	
Quantidade:		84	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	84	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	R\$ 60.000,00	-	-
JUSTIFICATIVA: Permitir a Aquisição de equipamentos de grande porte ou em grande quantidade, como por exemplo carteiras escolares, computadores para sala de recursos, entre outros.			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3095- 33 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Cód. nº 12.	Função:	Educação
Cód. nº 365.	Subfunção:	Educação Infantil
Cód. nº 0023.	Programa:	Educação Infantil
Cód. nº 1.010.	Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil

Indicadores

Demanda total:	6	Demanda Atendida:	69
Demanda/Meta:	69	Demanda/(situação desejada):	69
Desc. ações a serem desenvolvidas: Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil			
Quantidade:	69	Unidade de Medida:	Und.

Meta física (Qtde) por exercício

2022	2023	2024	2025
-	69	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre

2022	2023	2024	2025
-	-	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados

2022	2023	2024	2025
-	R\$ 120.000,00	-	-

JUSTIFICATIVA: Permitir a Aquisição de equipamentos de grande porte ou em grande quantidade, como por exemplo carteiras escolares, computadores para sala de recursos, entre outros.

Cód. nº 08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Cód. nº 08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS
Cód. nº 15.	Função:	Urbanismo
Cód. nº 452.	Subfunção:	Serviços Urbanos
Cód. nº 0007.	Programa:	Infraestrutura
Cód. nº 1.002.	Projeto/Atividade:	Pavimentação em Vias Urbanas

Indicadores

Demanda total:	5.449,37	Demanda Atendida:	5.449,37
Demanda/Meta:	5.449,37	Demanda/(situação desejada):	5.449,37
Desc. ações a serem desenvolvidas: Pavimentação em Vias Urbanas			
Quantidade:	5.449,37	Unidade de Medida:	M²

Meta física (Qtde) por exercício

2022	2023	2024	2025
-	5.449,37	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre

2022	2023	2024	2025
-	R\$ 1.200.000,00	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados

2022	2023	2024	2025
-	-	-	-

JUSTIFICATIVA: A demanda por melhorias na malha viária do município é constante. Desta forma, o presente projeto é necessário para Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana, através da Execução de Pavimentação asfáltica poliédrica em vias urbanas do município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3095- 33 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº 05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE		
Cód. nº 05.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Cód. nº 10.	Função:	Saúde		
Cód. nº 301.	Subfunção:	Atenção Básica		
Cód. nº 0030.	Programa:	Atenção Básica		
Cód. nº 1.028.	Projeto/Atividade:	Construção de Unidades Básicas de Saúde		
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Construção de Unidades Básicas de Saúde		
Quantidade:		1	Unidade de Medida:	M/2
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
-	1	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024	2025	
-	R\$ 45.000,00	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
JUSTIFICATIVA: Construção de Unidades Básicas de Saúde				

LEI Nº 5.051/2023.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 4.956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima quinta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023, Lei 4.956, de 21 de dezembro de 2022, compreendendo:

Anexo I – Ampliação de metas;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos oito dias do mês de maio de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)